

Termo de Referência para apresentação de Relatório de Controle Ambiental – RCA referente a Estabelecimentos Prisionais e Complexos Penitenciários

Esse formato visa orientar a elaboração de **Relatório de Controle Ambiental – RCA**, em cumprimento às resoluções CONAMA nº 237/97 e a Deliberação Normativa COPAM nº 074/04, a ser apresentado pelos empreendedores à Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, para instruir o processo de licenciamento ambiental de estabelecimentos prisionais e complexos penitenciários. Esse Termo de Referência não pretende esgotar todas as questões relativas aos impactos ambientais da implantação de estabelecimentos prisionais. Cabe à empresa responsável por sua elaboração justificar a exclusão de alguns itens previstos, bem como a inclusão de outros considerados importantes para a discussão e avaliação da qualidade ambiental do empreendimento.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1- O RCA deverá ser elaborado por equipe técnica habilitada, devendo constar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cada profissional.
- 1.2- Todas as ilustrações, cartas, plantas, desenhos, mapas e fotografias deverão ser perfeitamente legíveis em todas as cópias do documento.
- 1.3- De acordo com as características e a localização do empreendimento, a FEAM poderá solicitar informações complementares julgadas necessárias a análise da proposta, bem como dispensar o atendimento às exigências constantes deste documento, que a seu critério não sejam aplicáveis.
- 1.4- O RCA deverá ser apresentado em, no mínimo 02 vias, em formato A4 e 01 via em formato digital. As ilustrações, mapas, plantas e desenhos que não puderem ser apresentados desta forma deverão constituir um volume anexo.
- 1.5- O empreendedor fará publicar, nos meios de comunicação local (rádio, TV e/ou jornais), um resumo do projeto contendo seus objetivos, impactos previstos, medidas de controle propostas, etc.

2. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RCA

2.1- Contexto do Projeto

a) Identificação do empreendedor

- Nome, razão social, endereço e endereço eletrônico para correspondência;
- Inscrição Estadual e CGC;
- Nome, endereço, telefone e fax do responsável pelo empreendimento;

b) Identificação do Responsável Técnico pelo licenciamento

- Nome;
- Endereço, telefone, fax e endereço eletrônico;
- ART.

c) Caracterização geral do empreendimento

- Nome do empreendimento;
- Área total, área útil e área construída do empreendimento;
- Registro atualizado do imóvel;
- Objetivos sociais do empreendimento;
- Compatibilização do projeto com o Plano Diretor Municipal, legislação urbanística e planos de desenvolvimento ambiental e sócio-econômico existentes no município;

- Justificativa da localização do empreendimento do ponto de vista urbanístico, de segurança e ambiental;
- ART do(s) projetista(s).

2.2 - Descrição/Caracterização do empreendimento

A descrição/caracterização do empreendimento, acompanhada de projetos, fotos e demais documentos necessários à análise, deve permitir a avaliação ambiental da alternativa técnica adotada para o empreendimento, apresentando no mínimo:

- 1) Mapa de situação do empreendimento, em escala regional, delimitando o mesmo e indicando o posicionamento frente à divisão político-administrativa, áreas ocupadas, rede hidrográfica regional, Unidades de Conservação ou outras áreas de relevância ambiental, sistema viário principal, bairros, distritos e povoados, e outros elementos que mereçam destaque;
- 2) Mapa, em escala 1:10.000, indicando a localização do empreendimento frente à rede hidrográfica local, às Unidades de Conservação do entorno (raio de 10 Km), às áreas tombadas, às áreas de interesse cultural e/ou etnológicas da comunidade, à sítios naturais ou monumentos arqueológicos, articulação com o sistema viário do entorno, indicando ainda, áreas rurais, urbanas e de expansão urbana;
- 3) Planta de uso do solo do empreendimento e seu entorno imediato, delimitando a área do mesmo, indicando cursos d'água, áreas úmidas, áreas vegetadas e tipo de vegetação, áreas ocupadas e o tipo de ocupação, sistema viário existente, além de outros itens considerados relevantes;
- 4) Planta do empreendimento, identificando as edificações, atividades e usos, sobre base plani-altimétrica com curvas de nível de metro em metro, apresentando traçado das vias internas (veículos e pedestres), acessos, e sua articulação com arruamentos contíguos, indicação de áreas verdes, áreas "non aedificandi", áreas de preservação permanente (APP), áreas de uso comum, etc;
- 5) Mapa de declividades da área, identificando os intervalos de 0 a 30%, de 30% a 100% e acima de 100%;
- 6) Mapa geológico-geotécnico da área, com caracterização do solo quanto a estabilidade e susceptibilidade a erosão, incluindo laudo de risco geológico-geotécnico comprovando a segurança para ocupação das áreas acima de 30% e as diretrizes para ocupação dessas áreas;

Obs.: Os mapas e plantas a que se referem os itens 3, 4, 5 e 6 deverão ser apresentados na mesma escala e em papel sulfite e vegetal, de forma a possibilitar a superposição dos mesmos.

- 7) Quadro estatístico de áreas do empreendimento, apresentando as áreas construídas, áreas verdes, áreas das vias, e áreas dos diversos usos propostos;
- 8) Estudos do meio sócio-econômico: caracterização geral do município do ponto de vista das condições sociais e econômicas, principais atividades, saneamento básico, sistema viário e de transportes, uso e ocupação do solo no entorno. Relacionar estes estudos com a área do empreendimento, visando verificar a viabilidade da integração do mesmo com a infra-estrutura existente no município;
- 9) Estudos florísticos e faunísticos da área, e apresentação de dados referentes à qualificação e dimensão das áreas a serem submetidas à supressão vegetal;
- 10) Indicação das espécies a serem utilizadas na arborização do sistema viário, em espaços de uso comum e na recuperação de áreas porventura degradadas;
- 11) Esclarecimentos sobre como será feita a segurança do empreendimento e de seu entorno, incluindo anuência do serviço policial local (civil e militar);

- 12) Manifestação da empresa concessionária de energia elétrica na região, sobre a capacidade de atendimento à demanda a ser gerada pela implantação do empreendimento, ou descrição de solução própria para o fornecimento de energia;
- 13) Estudo para o sistema de drenagem pluvial, identificando as prováveis sub-bacias de drenagem, e os dispositivos destinados à dissipação de energia e amortecimento de cheias. Deverão também ser avaliadas as consequências para as áreas de jusante decorrente da concentração de vazões promovida pelo sistema de drenagem, pela impermeabilização do solo e pela remoção da vegetação;
- 14) O estudo deverá conter uma solução para armazenamento e disposição final dos resíduos sólidos. No caso da utilização do sistema público de limpeza urbana, apresentar termo de anuência do órgão responsável por sua operação;
- 15) Apresentação de solução para o suprimento de água potável, observadas as diretrizes municipais ou de sua concessionária. No caso de abastecimento por terceiros, apresentar manifestação destes atestando viabilidade do abastecimento. Na hipótese de adoção de sistema próprio apresentar a caracterização e justificativa da escolha do manancial selecionado, responsabilidade pela operação do sistema e outorga para o uso da água concedida pelo órgão competente (IGAM);
- 16) Descrição do sistema de coleta, tratamento e lançamento dos efluentes; justificativas quanto à alternativa escolhida e os parâmetros de projeto adotados, sob os aspectos técnicos e ambientais. Identificação das entidades responsáveis pela operação e manutenção do sistema, com manifestação anuente em caso de terceiros. Demonstrar a capacidade do corpo receptor – solo ou água – à luz do disposto na DN COPAM nº10/86 para receber os efluentes. No caso de utilização do solo para infiltração do esgoto, apresentar sondagens identificando características do solo e nível do lençol freático. Incluir solução para tratamento/destinação da fase sólida;
- 17) Apresentação de cronograma físico de implantação do empreendimento, compatibilizado com o desenvolvimento dos projetos ambientais que deverão compor o Plano de Controle Ambiental – PCA. Este cronograma deverá apresentar as seguintes informações sobre cada etapa de execução:
 - Descrição das ações de limpeza do terreno, remoção de vegetação e espécies da fauna;
 - Localização proposta para as instalações do canteiro de obras e medidas de controle dos efluentes gerados no canteiro;
 - Indicação, localização e caracterização da movimentação de terra, áreas de empréstimo e bota-fora a serem utilizados nas obras de instalação do empreendimento, conforme previsão de terraplanagem;
 - Descrição sucinta das ações de controle de resíduos sólidos, resíduos de construção civil (RCC), efluentes líquidos e gasosos gerados durante a execução das obras.

2.3 - Prognóstico dos Impactos Ambientais

O prognóstico dos impactos ambientais deverá identificar e analisar os efeitos ambientais da implantação do empreendimento considerando os aspectos estudados, no sentido de orientar a adoção de medidas de prevenção, controle, mitigadoras e compensatórias, nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento.

A avaliação de impactos ambientais deverá permitir a determinação da magnitude e da importância dos impactos.

A síntese dos impactos ambientais, positivos e negativos, previstos em cada fase do empreendimento, deverá permitir o prognóstico da qualidade ambiental na área de influência do empreendimento.

2.4 – Medidas Mitigadoras e Compensatórias

Apresentação das medidas, equipamentos ou procedimentos, de natureza preventiva, corretiva ou compensatória que serão utilizadas para mitigação, compensação ou redução da magnitude dos impactos negativos sobre os fatores físicos, bióticos e sócio-econômicos, em cada fase do empreendimento.

2.4.1 - Instalação do empreendimento

- redução das interferências e transtornos à população, no que se refere às emissões atmosféricas, ruídos e tráfego de máquinas;
- controle dos impactos resultantes das obras de terraplanagem (erosão e instabilidade do solo);
- mitigação da retirada de cobertura vegetal;
- proteção a nascentes, cursos d'água e lagoas existentes no local e seu entorno;
- proteção ao patrimônio histórico e paisagístico;
- mitigação do incremento da impermeabilização do solo;
- mitigação dos efeitos do lançamento das águas pluviais;
- destinação final adequada para efluentes sanitários e resíduos sólidos gerados no canteiro de obras e demais instalações de apoio administrativo.

2.4.2 - Operação do empreendimento

- garantia de segurança à população do entorno;
- garantia de atendimento de transporte coletivo ao empreendimento;
- tratamento e disposição final de efluentes sanitários do empreendimento;
- coleta e destino final de resíduos sólidos;
- arborização do sistema viário e espaços de uso comum;
- recuperação e revegetação das áreas degradadas.

2.5 - Planos de monitoramento

O monitoramento proposto deverá abordar, no mínimo:

- Plano de avaliação das obras destinadas a contenção de encostas e drenagem pluvial;
- Plano de acompanhamento do desenvolvimento da arborização;
- Plano de monitoramento do sistema de abastecimento e da qualidade da água;
- Plano de monitoramento do sistema de tratamento de efluentes líquidos.